

DECRETO Nº 115/2023
De 29 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e arts. 4º, Parágrafo único, 5º, IV, §1º, III, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar especial no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela modalidade de aplicação 4.4.90.00.00 – Aplicação direta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | |
|-------------------------|---|---------------------------------------|-----------------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | 8 | |
| Unidade | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | 1 | |
| Função | Assistência Social | 8 | |
| Sub-função | Assistência ao Idoso | 241 | |
| Programa | Assistência Social Para Todos e Morar Bem | 7 | |
| Atividade | Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos | 2024 | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (93) | 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta | 2.500.0000.2000 – Recursos Ordinários | 4.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 4.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------|---|---------------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | 8 |
| Unidade | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | 1 |

| | | | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| Função | Assistência Social | | 8 |
| Sub-função | Assistência ao Idoso | | 241 |
| Programa | Assistência Social Para Todos e Morar Bem | | 7 |
| Atividade | Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos | | 2024 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (70) | 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta | 2.500.0000.2000 – Recursos Ordinários | 4.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 4.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 29 de agosto de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se